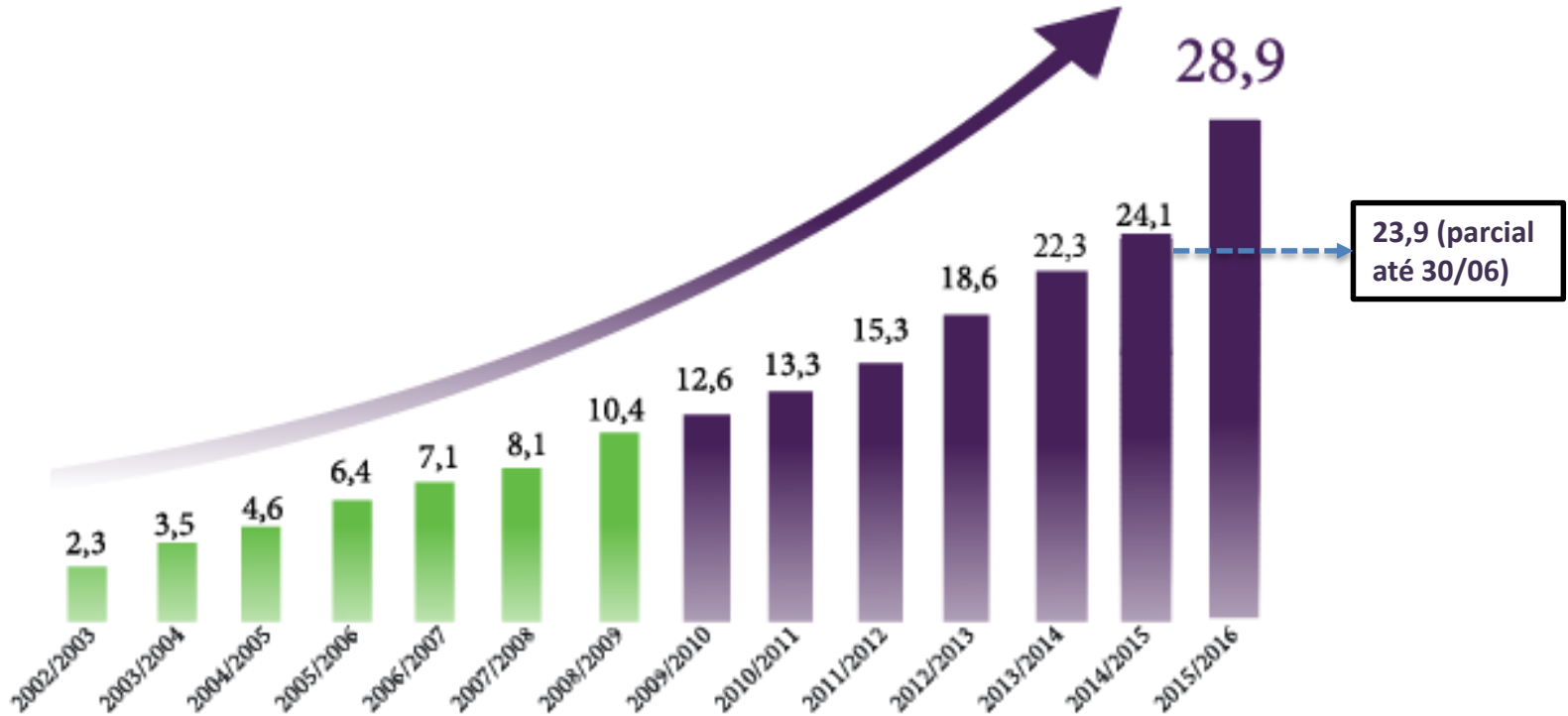




PLANO SAFRA 2015 | 2016
AGRICULTURA FAMILIAR
ALIMENTOS SAUDÁVEIS
PARA O BRASIL

P20NAF
anos

Crédito do Pronaf – em R\$ bilhões



P20NAF
anos

Crédito na safra 2015/2016 - R\$ 28,9 bilhões

Recursos por fonte - safra 2015/2016		
Fonte	Projeção (em reais)	% sobre o total
Poupança rural Banco do Brasil	14.161.500.000	49,00%
Pronamp	2.900.000.000	10,03%
Exigibilidade bancária MCR 6.2	2.779.500.000	9,62%
FAT e FAT-constitucional BNDES	2.390.000.000	8,27%
FNE	2.300.000.000	7,96%
FCO	949.000.000	3,28%
Recursos próprios bancos cooperativos	900.000.000	3,11%
IHCD - Instrumento Híbrido de Capital e Dívida	900.000.000	3,11%
FNO	694.000.000	2,40%
Poupança rural bancos cooperativos	560.000.000	1,94%
OGU	366.000.000	1,27%
Funcafé	-	0,00%
Total	28.900.000.000	100,00%



Matemática do Crédito

Aplicação

Captação

Banco



Aplicação
Financiamento

Produtor



Renda

Aplicação

Atividade Produtiva

C
a
p
i
t
a
l

Remuneração
Rendimento

C
a
p
i
t
a
l

Despesa
Serviços

S

Despesa
Equalização

$E: (CC + CA + CT) - JF$

Pagamento
Recebimento

C
a
p
i
t
a
l

J
P
C
a
p
i
t
a
l



Poupador

Governo



P20NAF
anos

Premissas do Crédito:

- Receber um financiamento não é um direito. Crédito se conquista!
- Crédito é para quem apresenta um bom projeto;
- Crédito é para o bom pagador;
- Contratar um financiamento é assumir uma dívida;
- Crédito não é benefício social.



P20NAF
anos

Acesso ao crédito

Aspectos importantes:

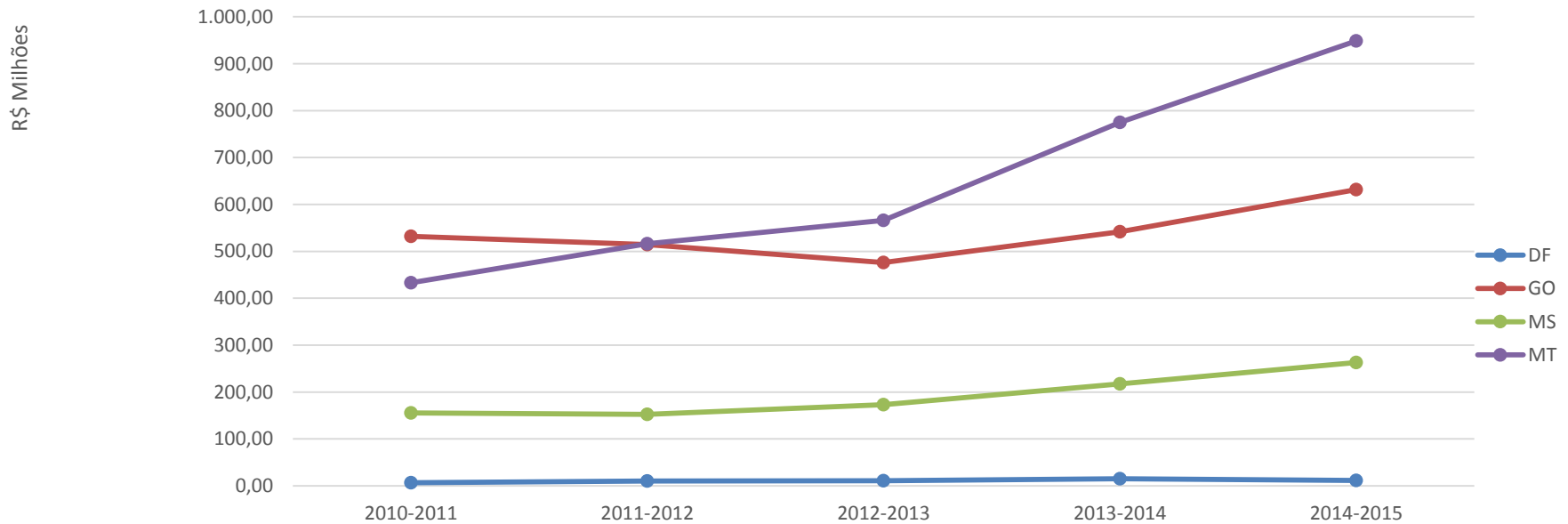
- Possuir DAP;
- Possuir um projeto/proposta viável (participação de todas as pessoas da família é fundamental);
- Análise técnica dos fatores de produção e de mercado;
- Oportunidades;
- Zoneamento;
- Garantias: envolve risco, fonte, Basiléia, Res. 2682/1999.



P20NAF
anos

Pronaf – Região Centro Oeste

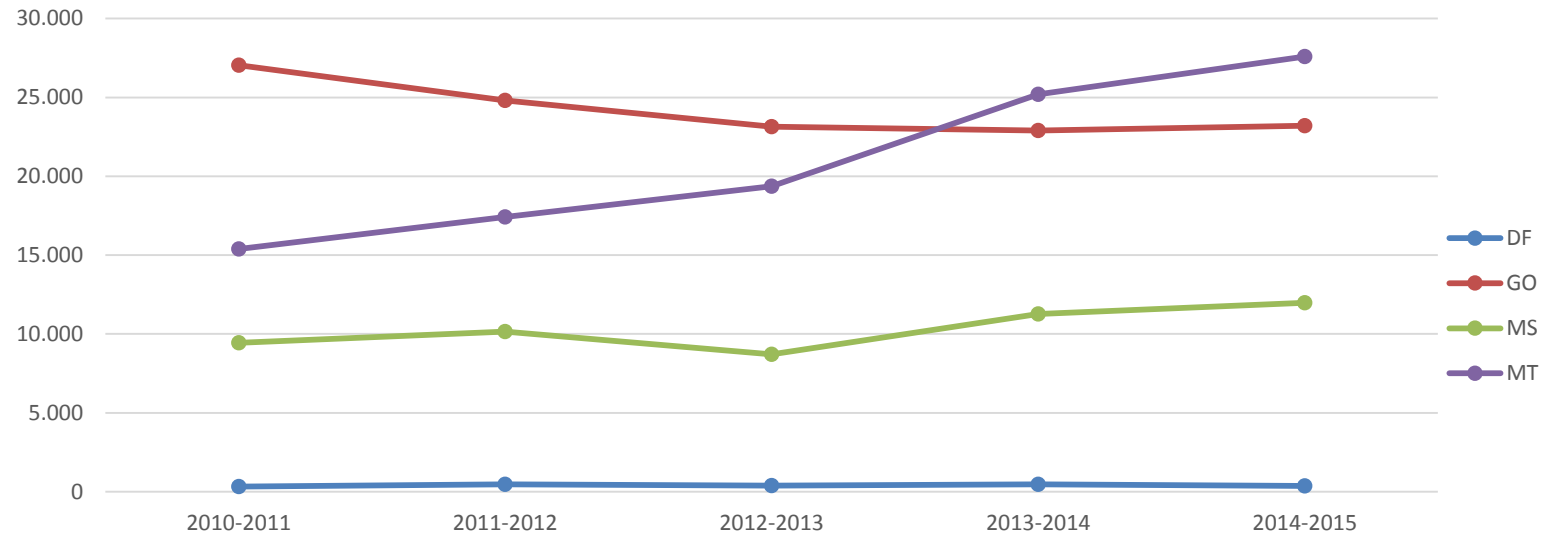
Valores contratados na região, por UF (valor atualizado IGP-DI)



P20NAF
anos

Pronaf – Região Centro Oeste

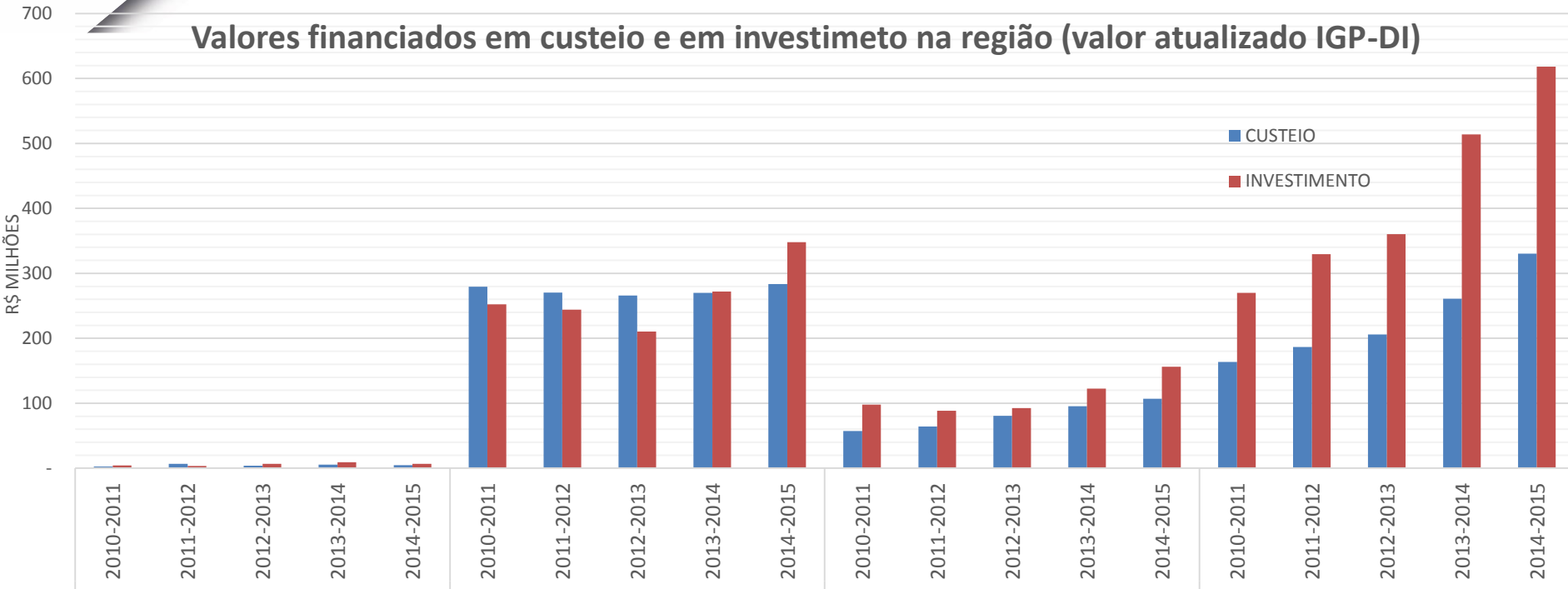
Número de contratos na região, por UF



P20NAF
anos

Pronaf – Região Centro Oeste

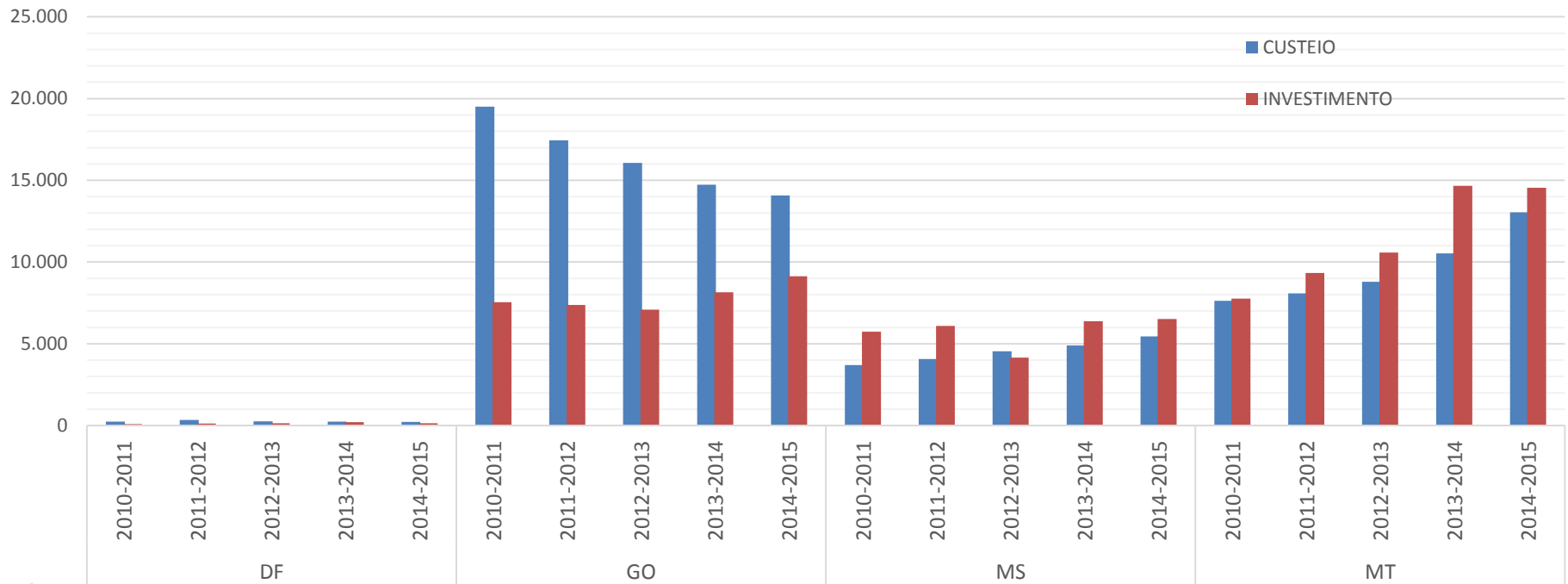
Valores financiados em custeio e em investimeto na região (valor atualizado IGP-DI)



P20NAF
anos

Pronaf – Região Centro Oeste

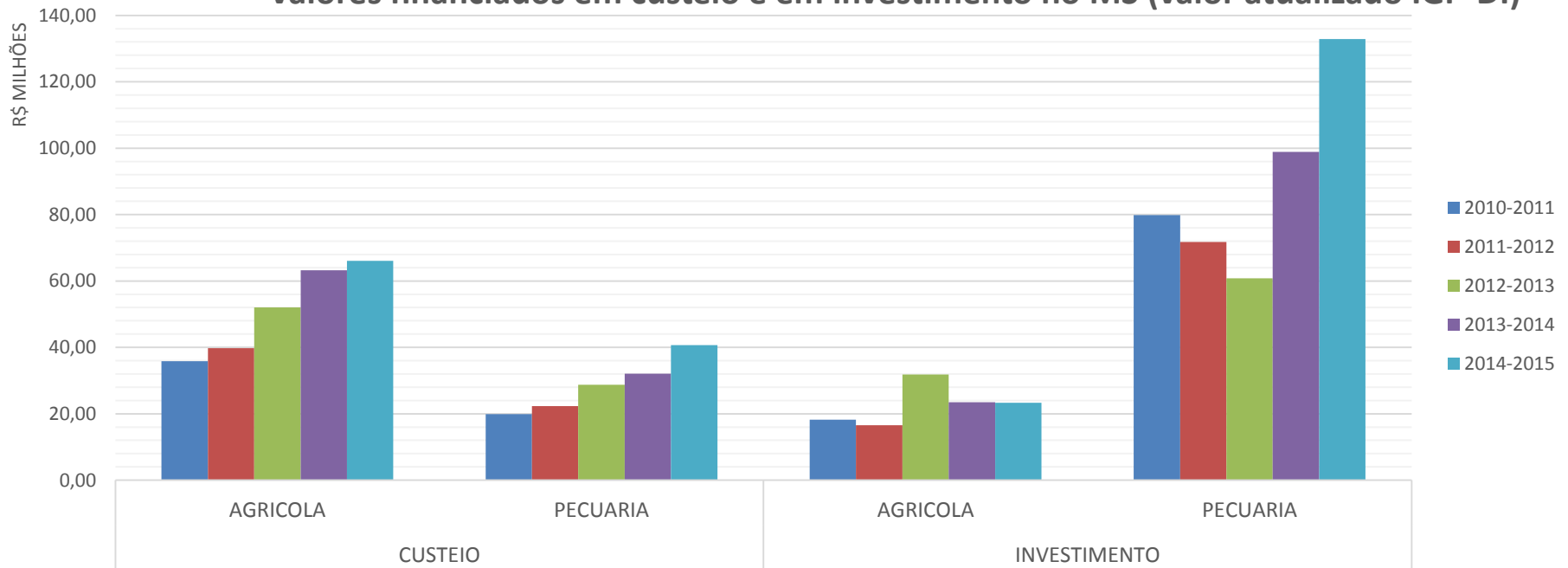
Número de contratos em custeio e em investimento na região



P20NAF
anos

Pronaf – Mato Grosso do Sul

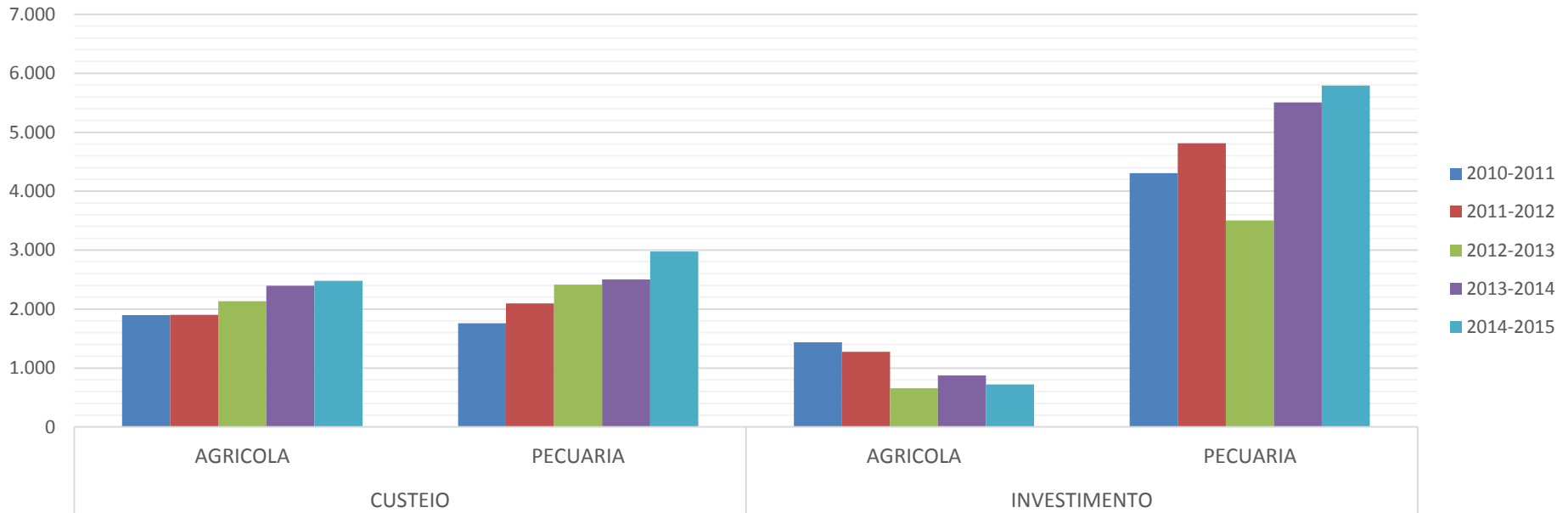
Valores financiados em custeio e em investimento no MS (valor atualizado IGP-DI)



P20NAF
anos

Pronaf – Mato Grosso do Sul

Número de contratos em custeio e em investimento no MS

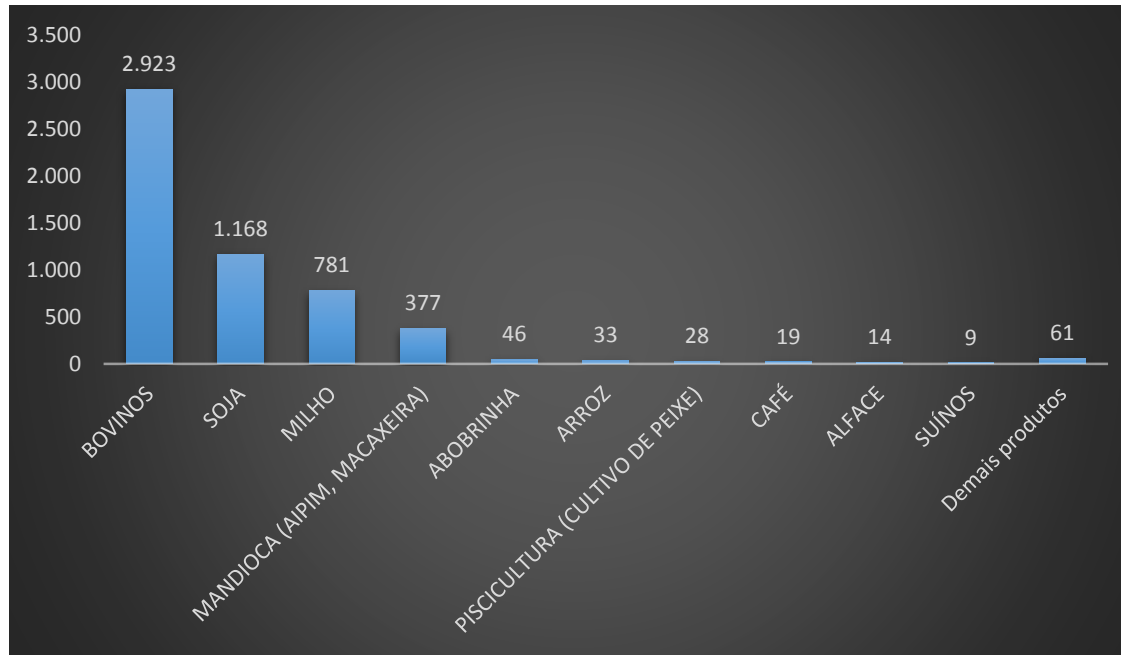


P20NAF
anos

PRODUTOS FINANCIADOS NO PRONAF NO MS: 2014-2015

Custeio

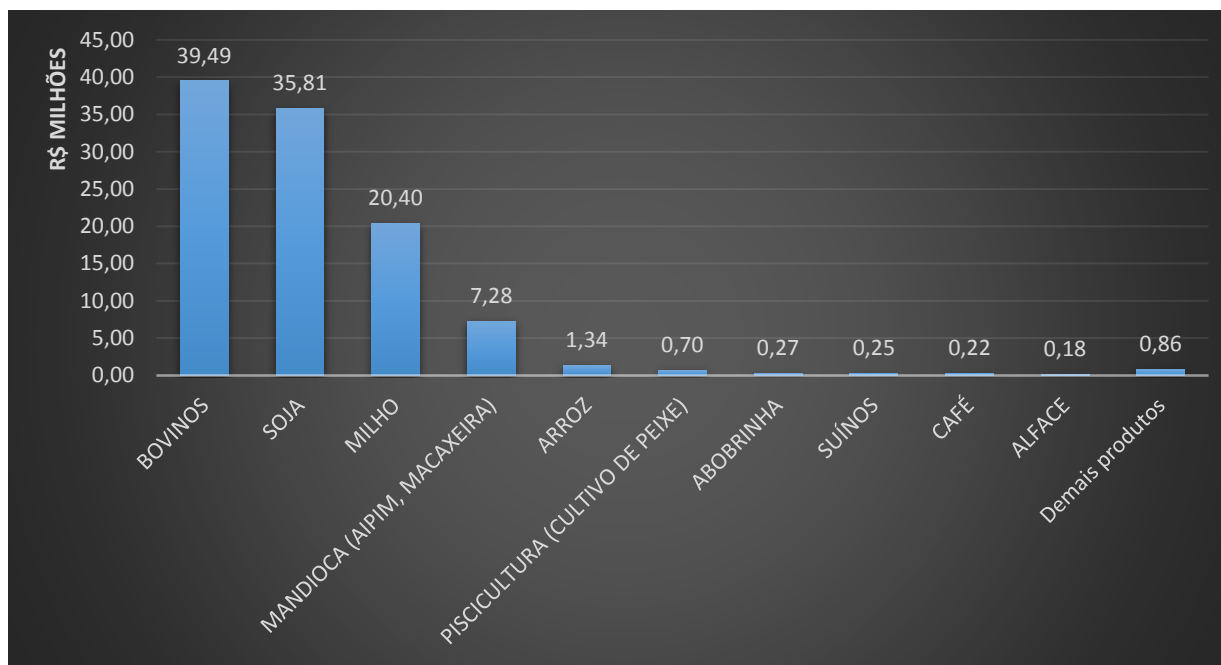
Os 10 produtos com maior quantidade de contratos



PRODUTOS FINANCIADOS NO PRONAF NO MS: 2014-2015

Custeio

Os 10 produtos com maior valor contratado

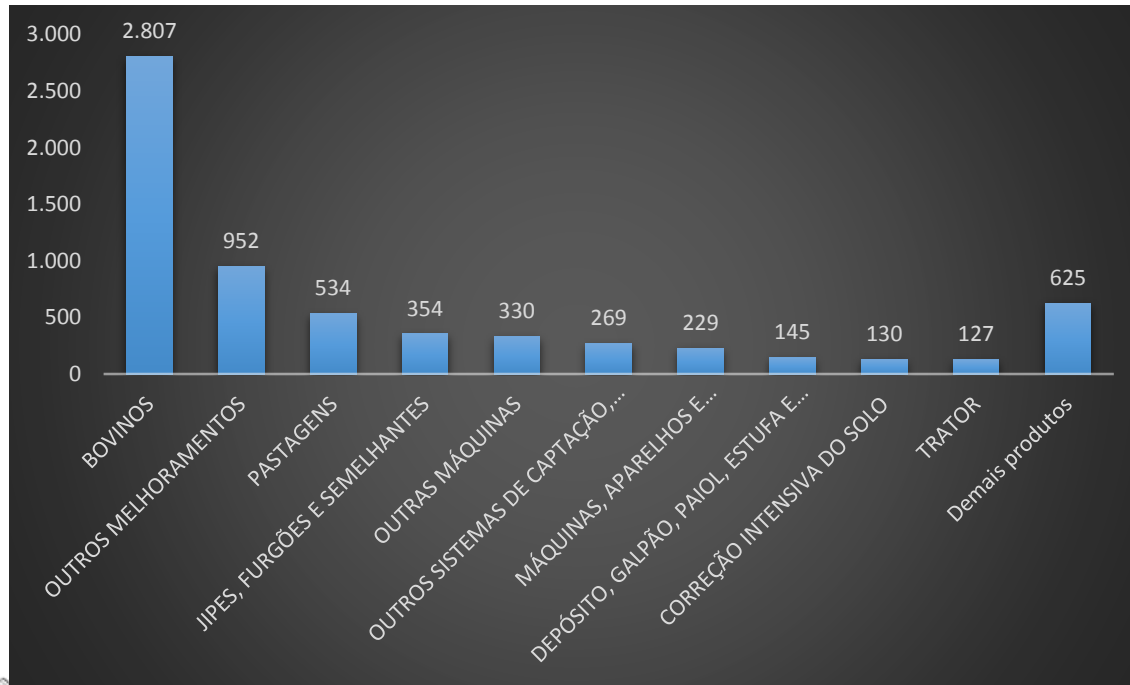


P20NAF
anos

PRODUTOS FINANCIADOS NO PRONAF NO MS: 2014-2015

Investimento

Os 10 produtos com maior quantidade de contratos

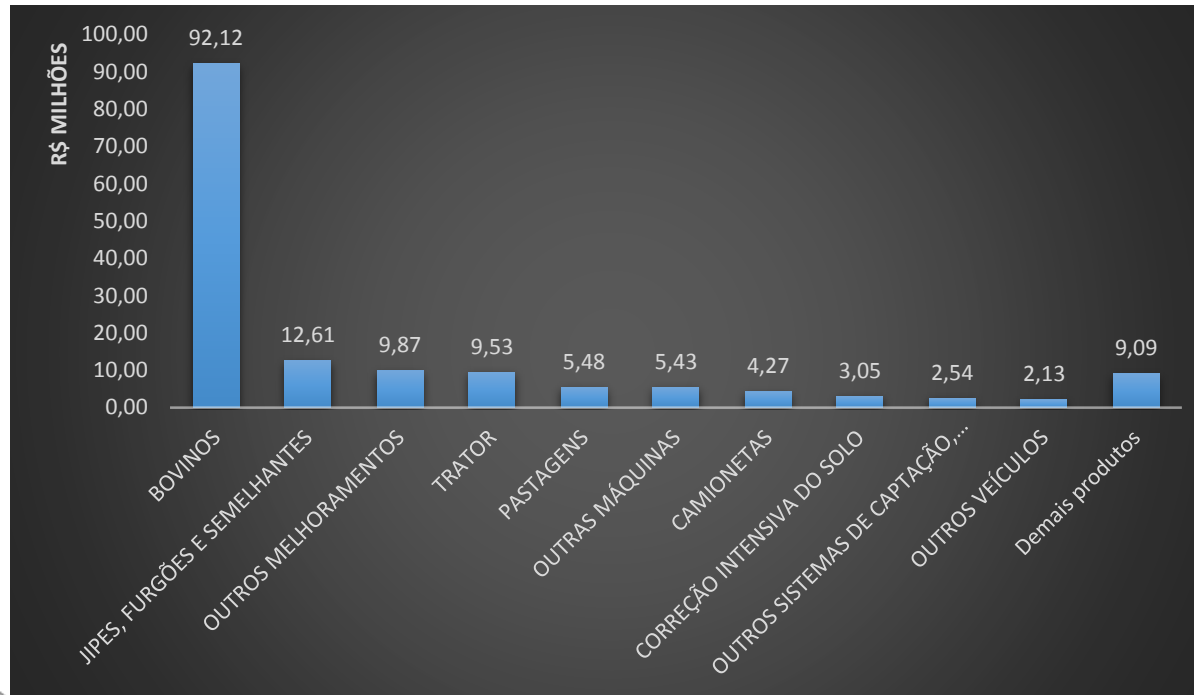


P20NAF
anos

PRODUTOS FINANCIADOS NO PRONAF NO MS: 2014-2015

Investimento

Os 10 produtos com maior valor contratado



P20NAF
anos

Manual de Crédito Rural – MCR

Disponibilizado pelo Banco Central do Brasil no link (www.bcb.gov.br):

The screenshot shows the website of the Banco Central do Brasil. The main navigation bar includes links for 'Participe', 'Serviços', 'Legislação', and 'Canais'. A search bar is located at the top right. The main content area is divided into several columns:

- Perfis:** Includes links for 'Bacen Jud e CCS - Cadastro de Clientes do SFN', 'Composição e evolução do SFN', 'Comunicação Eletrônica de Dados', 'Consórcios', and 'CRD - Controle de Remessa de Documentos'.
- Legislação Normas:** Includes 'Busca normas CMN e BC'.
- Mídias:** Includes 'Twitter', 'YouTube', and 'Textos e apresentações'.
- Cédulas e Moedas:** Includes 'Cédulas' and 'Moedas'.
- Crédito Rural:** This is the highlighted section, containing:
 - CRSFN - Conselho de Recursos
 - Finanças sustentáveis e cooperativismo de crédito
 - Fundos Garantidores - FGC e FGCoop
 - IF.data - Dados Selecionados de Entidades Supervisionadas
- Agenda de Autoridades:** Lists recent events such as 'Discurso do Presidente Alexandre Tombini na 42ª Edição de Melhores e Maiores da Revista Exame - 02/07/2015'.
- Biblioteca em Brasília aberta ao público:** Announces the reopening of the BC library.
- Indicadores econômicos consolidados:** Provides links to historical data.
- Focus - Relatório de Mercado:** Links to market reports.
- Notas econômico-financeiras:** Links to economic and financial notes.

On the right side, there are sections for 'Taxas de Juros' (showing Selic rates) and 'Poupança' (showing deposit rates).

P20NAF
anos

Crédito Rural definido no MCR

- Suprimento de recursos financeiros para aplicação nas finalidades previstas no MCR – estabelecimento ou empreendimento rural;
- Finalidades e modalidades (custeio, investimento, comercialização, beneficiamento/industrialização);
- Beneficiário(a): produtor rural (pessoa física e jurídica) e cooperativas;
- Objetivos – O que pode/não pode ser financiado;
- Assistência Técnica – Plano, Projeto, proposta;
- Garantias: aval, fiança, penhor, hipoteca,....
- Instrumentos: Contrato, cédulas,....



P20NAF
anos

MCR

1 – Disposições preliminares.

1.5. A ATER deve ser prestada por profissionais habilitados junto ao CREA, CRMV, CRB.

2 – Condições básicas;

3 – Operações;

4 – Finalidades especiais;

5 – Créditos a cooperativas;

5.A – Cooperativas de crédito;

6 – Recursos;

7 – Instrumentos especiais de política agrícola;

8 – Pronamp

9 – Funcafé;

10- Pronaf;

12- Programas especiais; (FTRA, Prodecer, Prog. Rec. Lav. Cacaueira Baiana)

13- Programas com recursos do BNDES;

16- Proagro (e SEAF);

18- Renegociação;

19- Normativos não codificados



P20NAF
anos

MCR 10 - PRONAF

Seção 1: Disposições Gerais;

Seção 2: Beneficiários(as);

Seção 3: Finalidades dos Créditos;

Seção 4: Créditos de Custeio;

Seção 5: Pronaf Mais Alimentos;

Seção 6: Pronaf Agroindústria;

Seção 7: Pronaf Floresta;

Seção 8: Pronaf Semiárido;

Seção 9: Pronaf Mulher;

Seção 10: Pronaf Jovem;

Seção 11: Pronaf Custeio e comercialização

Seção 12: Pronaf Cotas-Parte;

Seção 13: Pronaf Microcrédito rural Grupo B;

Seção 14: Pronaf Agroecologia;

Seção 15 : PGPAF;

Seção 16 : Pronaf ECO;

Seção 17 : Reforma Agrária;

Seção 18 : Normas Transitórias;

Seção 19 : Linhas de Crédito Transitórias;

Seção 20: Pronaf Produtivo Orientado

Agroindústria;



P20NAF
anos

MCR 10.1.1

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) destina-se a estimular a geração de renda e melhorar o uso da mão de obra familiar, por meio do financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não-agropecuários desenvolvidos em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas.



P20NAF
anos

MCR 10.1.2



ATER a critério do agente financeiro:

- Grupo “A” – específica;
- Pronaf ECO: Dendê e Seringueira – específica;
- Pronaf Produtivo Orientado – específica (financiada pelos Fundos Constitucionais)
- Demais – MCR 2.4.15 (custos da ATER);
- **MCR 10-1-2-“c” (número de laudos a ser apresentado pela Ater será definido pela instituição financeira).**



P20NAF
anos

MCR 10.1.15

A instituição financeira pode conceder créditos ao amparo de recursos controlados, de que trata o MCR 6-1-2, a beneficiários do Pronaf (...), para as seguintes finalidades, sem prejuízo de o mutuário continuar sendo beneficiário do Pronaf:

h) linha de crédito de investimento ao amparo do Programa para Construção e Ampliação de Armazéns (PCA), nas condições de que trata o MCR 13-10, respeitada a condição para cooperativas, conforme disposto “g”.

i) linhas de crédito no âmbito do Pronamp, observados os limites de crédito e de endividamento aplicáveis às operações ao amparo do Pronaf (R\$ 2,9 bilhões).



P20NAF
anos

MCR 10.1.38 – Aquisição de máquinas, equipamentos

a) itens novos produzidos no Brasil:

IV – que conste da relação de CFI do BNDES, mesmo com valores inferiores ao estabelecido no inciso II, quando se tratar de ordenhadeiras e seus componentes.

b) itens usados:

I - de valor financiado de até **R\$100 mil reais** quando se tratar de colheitadeira automotriz, e de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para os demais casos, observado o disposto no inciso II desta alínea;



P20NAF
anos

MCR 10.1.39 – Aquisição de veículos novos

a) podem ser adquiridos veículos de carga, automotores, elétricos ou de tração animal que constem da relação da SAF/MDA e do CFI do BNDES (caminhões), **sendo vedado o financiamento de motocicletas.**



P20NAF
anos

MCR 10.1.39 – Aquisição de veículos novos

f) financiamento para caminhonetes de carga:

- I - somente será concedido aos beneficiários que desenvolvam atividades de agroindústria previstas no MCR 10-6, olericultura e fruticultura, observado que, no cálculo da capacidade de pagamento, especificado em projeto técnico, deve ficar comprovado que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da receita gerada pela unidade de produção tenha origem em ao menos uma dessas atividades;



P20NAF
anos

MCR 10.1.39 – Aquisição de veículos novos

f) financiamento para caminhonetes de carga:

II - fica condicionado à apresentação da nota fiscal referente à aquisição do bem emitida pelo fabricante.



P20NAF
anos

MCR 10.4 – Custeio

Limite = R\$ 100 mil.

Outro limite = outra safra ou outro ciclo pecuário.

O que caracteriza safra:

- Safra de verão;
- Safra de inverno;
- Safra das águas;
- Safrinha;
- Safra em hortigranjeiros é = Jan/mar; abr/jun; jul/set;

out/dez



P20NAF
anos

MCR 10.4 – Custeio

Juros

- Até R\$ 10 mil = juros de **2,5% a. a.**
- > R\$ 10 mil até R\$ 30 mil = juros de **4,5% a. a.**
- > R\$ 30 mil até R\$ 100 mil = juros de **5,5% a. a.**

Prazos

- Agrícola: 3 anos – açafrão e Palmeira real;
2 anos – lavouras bianuais;
1 ano – demais
- Pecuário: 2 anos, para aquicultura;
1 ano, para as demais atividades.



P20NAF
anos

MCR 10.5 – Investimento/Mais Alimentos

LIMITES	JUROS
R\$ 10 mil	2,5% a.a.
> R\$ 10 mil até R\$ 30 mil	4,5% a.a.
> R\$ 30 mil até R\$ 150 mil	5,5% a.a.
Até R\$ 300 mil (suinocultura, avicultura e fruticultura)	2,5% ou 4,5% ou 5,5% a.a. (a depender da faixa)
Coletivos de até R\$ 750 mil (respeitando os limites individuais de R\$ 150 mil)	2,5% a.a.
	4,5% a.a.
	5,5% a.a.



P20NAF
anos

MCR 10.5.5 – Investimento/Mais Alimentos

d) prazo de reembolso:

- I - até 5 (cinco) anos, incluído até 1 (um) ano de carência, para caminhonetes de carga ~~e motocicletas adaptadas à atividade rural;~~
- ~~II - até 15 (quinze) anos, incluídos até 3 (três) anos de carência, para financiamentos de estruturas de armazenagem;~~
- II - até 10 (dez) anos, incluídos até 3 (três) anos de carência, para os demais itens financiáveis.



P20NAF
anos

MCR 10.5.5 – Investimento/Mais Alimentos

f) Financiamento para aquisição isolada de animais para recria e engorda:

I – limite de crédito até R\$ 15 mil;

II – taxa efetiva de juros: 4,5% a.a.;

III – prazo de reembolso: até 2 (dois) anos, incluído 1 (um) de carência.



P20NAF
anos

MCR 10.5.6 – Investimento/Mais Alimentos

O crédito para financiamento de bens destinados ao transporte da produção deve estar relacionado à finalidade desta linha e observar o disposto no **MCR 10-1-39**.



P20NAF
anos

MCR 10.5.7 – Investimento/Mais Alimentos

Os créditos de investimento podem ser utilizados para aquisição isolada de matrizes, reprodutores, animais para recria e engorda, animais de serviço, **sêmen, óvulos e embriões**, devendo ser comprovado no projeto ou proposta que os demais fatores necessários ao bom desempenho da exploração, especialmente, alimentação e fornecimento de água, instalações, mão de obra e equipamentos são suficientes.



P20NAF
anos

MCR 10.6 – Agroindústria

Pessoa Física

- $\geq 80\%$ da matéria prima seja própria

Empreendedor familiar (MCR 10.6.2 e 4)

- **100%** dos sócios com DAP ativa
- $\geq 70\%$ da matéria prima seja própria

Cooperativa (MCR 10.6.3 e 4)

- $\geq 60\%$ dos sócios com DAP ativa
- $\geq 55\%$ da matéria prima seja própria/de sócios



P20NAF
anos

MCR 10.6.4 – Agroindústria

e) Prazo de reembolso: ~~até 15 anos para financiamento de armazenagem.~~

I - Até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência, observado o disposto no MCR 10-1-29;

II – até 5 anos, incluído 1 ano de carência, quando se tratar de caminhonetes de carga.



P20NAF
anos

MCR 10.6 – Agroindústria

Juros de **2,5% a.a.**

Individual e Empreendedor Familiar Rural até R\$ 10 mil;

Coop. até R\$ 1 milhão, respeitando o limite individual de até R\$ 10 mil.

Juros de **5,5% a.a.**

Individual acima de R\$ 10 mil e até R\$ 150 mil;

Empreendedor Familiar Rural acima de R\$ 10 mil e até R\$ 300 mil com limite individual por sócio de até R\$ 150 mil.

Cooper. acima de R\$ 1 milhão até R\$ 35 milhões - limite individual/cooperado até R\$ 45 mil.

Prazo de 10 anos, incluídos até 3 anos de carência.

Prazo de **5 anos**, incluído até **1 ano** de carência, para **caminhonetes de carga**.



P20NAF
anos

MCR 10 – Pronaf

MCR 10.7 – Pronaf Floresta

- Taxa efetiva de juros de **2,5% a.a.**

MCR 10.8 – Pronaf Semiárido

- Taxa efetiva de juros de **2,5% a.a.**



P20NAF
anos

MCR 10.9 – Mulher



- Grupos A, A/C e B = nas condições do MCR 10.13 (Microcrédito) – até 3 operações;
- Grupo V = Nas condições do **MCR 10.5.5** – até duas operações “em ser”;
- Acesso à 2ª. Operação:
 - Quitar 3 parcelas da 1ª;
 - Laudo de regularidade da 1ª.
- Propostas de financiamento até R\$ 30 mil com a metodologia do PNMPO serão **priorizadas** nas instituições financeiras.



P20NAF
anos

MCR 10.10 – Jovem

Beneficiários: jovens agricultores(as) pertencentes à famílias do Pronaf – com DAP **ativa**. Maiores de 16 anos e até 29 anos e que atendam a uma ou mais das seguintes exigências:

III - tenham orientação e acompanhamento de empresa de assistência técnica e extensão rural reconhecida pela SAF/MDA e pela instituição financeira;

IV - tenham participado de cursos de formação do Pronatec ou Pronacampo.



P20NAF
anos

MCR 10.10 – Jovem

Limite por beneficiários:

- I) podem ser concedidos até 3 (três) financiamentos para cada beneficiário, respeitado o MCR 10-1-22 (os membros da unidade familiar de produção devem estar adimplentes);
- II) a contratação do novo crédito fica condicionada à prévia liquidação do financiamento anterior.

LIMITE	JUROS	PRAZO	CARÊNCIA
15 mil	2,5% a.a.	10 anos	Até 5 anos



P20NAF
anos

MCR 10.11 – Custeio e Comercialização da Agroindústria

Beneficiários:

- Produtor individual \geq **80%** da matéria prima seja própria;
- Empreendimento Familiar Rural \geq **70%** da matéria prima seja própria;
- Cooperativas que no mínimo **60%** dos associados ativos tenham DAP, e no mínimo **55%** da produção beneficiada, processada ou comercializada seja oriundos de associados ou cooperados enquadrados no Pronaf.



P20NAF
anos

MCR 10.11 – Custeio e Comercialização da Agroindústria

Individual PF - R\$ 12 mil;

EFR - R\$ 210 mil (*)

Cooperativas Singular – R\$ 10 milhões (*)

Cooperativas Centrais - R\$ 30 milhões (*)

(*) – R\$ 12 mil /sócio

**Juros de 5,5%
a.a.**





MCR 10.12 – Cotas Partes

Beneficiários: Agricultores familiares associados a cooperativas de produção que:

- no mínimo 60% dos sócios ativos tenham DAP/55% produção Pronaf;
- Patrimônio Líquido mínimo de 25 mil;
- no mínimo um ano de autorização de funcionamento
- para obtenção do financiamento a cooperativa deve apresentar à instituição financeira DAP pessoa jurídica **ativa**.

LIMITE	JURO	PRAZO INVEST. FIXO
R\$ 20 milhões e R\$20 mil /sócio	4,5% a.a	6 anos

P20NAF
anos

MCR 10.14 – Agroecologia

Beneficiários: agricultores familiares que apresentem projeto técnico ou proposta simplificada para:

I - sistemas de produção de base agroecológica, ou em transição para sistemas de base agroecológica, **conforme normas estabelecidas pela Secretaria da Agricultura Familiar (SAF) do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA);**

Portaria MDA nº 38, de 04.07.2014

II - sistemas orgânicos de produção, conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).



P20NAF
anos

MCR 10.14 – Agroecologia

Finalidades: financiamento dos sistemas de base agroecológica ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento.

- **Juros de 2,5% a.a;**
- Limite R\$ 150 mil;
- **Assistência técnica obrigatória.**



MCR 10.14 – Agroecologia

Benefício para os financiamentos na linha Agroecologia


Linha Pronaf	VALOR FINANCIADO	Safrá 2014-15		Safrá 2015-16		
		1,00%	2,00%	2,5	4,5	5,5
Mais Alimentos	10.000,00	10.719,24		11.872,35		
	30.000,00		34.433,56		40.668,11	
	100000,00		114.778,50			144.637,30
Agroecologia	10.000,00	10.719,24		11.872,35		
	30.000,00	32.157,72		35.617,12		
	100000,00	107.192,30		118.723,80		
Ganhos com Agroecologia	10.000,00	0,00		0,00		
	30.000,00	2.275,84		5.050,99		
	100000,00	7.586,20		25.913,50		



P20NAF
anos

MCR 10.16 – Pronaf Eco

Pronaf Eco	Até 10 mil Juros: 2,5% a.a.	Acima de R\$ 10 mil até R\$ 30 mil. Juros: 4,5% a.a.	Acima de R\$ 30 mil até R\$ 150 mil Juros: 5,5% a.a.
Pronaf ECO Dendê	Até R\$ 8 mil/ha Até 10 mil Juros: 2,5% a.a.	Acima de R\$ 10 mil até R\$ 30 mil Juros: 4,5% a.a.	Acima de R\$ 30 mil até R\$ 80 mil Juros: 5,5% a.a.
Pronaf ECO Seringueira	Até R\$ 15 mil/ha Até R\$ 10 mil Juros: 2,5% a.a.	Acima de R\$ 10 mil até R\$ 30 mil Juros: 4,5% a.a.	Acima de R\$ 30 mil até R\$ 80 mil Juros: 5,5% a.a.



P20NAF
anos

MCR 10.17 – Reforma Agrária

- Ciclo: ESTRUTURAÇÃO INICIAL I
 - Beneficiários: beneficiários do PNRA que já tenham recebido o Apoio Inicial I;
 - Com ATER: 3 operações de R\$ 4 mil;
 - Bônus de adimplência: 50% (operações até R\$ 12 mil por família);
 - Prazo: até 2 anos, incluso carência de 1 ano;
 - Juros de 0,5% a.a



P20NAF
anos

MCR 10.17 – Reforma Agrária

- **Ciclo: ESTRUTURAÇÃO INICIAL II**
 - Beneficiários: beneficiários do PNRA e do PNCF;
 - Limite de investimento: R\$ 25 mil (pode chegar a R\$ 26.500,00 quando contemplar remuneração da ATER);
 - Bônus adimplência: 40% (43,396% quando incluir ATER);
 - Prazo: até 10 anos, até 3 anos carência;
 - Juros de 0,5% a.a;
 - ATER é obrigatória;
 - Custeio: 3 operações de R\$ 7,5 mil, juros de 1,5% a.a, prazo de 2 anos - agrícola e 1 ano - pecuário e agroindústria.



P20NAF
anos

MCR 10.18.9 – Normas Transitórias

As operações de crédito rural de **custeio** realizadas por agricultores familiares cujo empreendimento esteja localizado em municípios da área de abrangência da Sudene, com decretação de estado de calamidade ou situação de emergência em função da seca ou estiagem reconhecida pelo Ministério da Integração Nacional (MI), ficam sujeitas às normas gerais do Pronaf e às seguintes condições específicas:

Juros - Até R\$ 10 mil = **2,0% a. a.**

- Acima de R\$ 10 mil até R\$ 30 mil = **3,5% a. a.**

- Acima de R\$ 30 mil até R\$ 100 mil = **4,5% a. a.**



P20NAF
anos

MCR 10.18.10 – Normas Transitórias

As operações de crédito rural de **investimento** realizadas por agricultores familiares cujo empreendimento esteja localizado em municípios da área de abrangência da Sudene, com decretação de estado de calamidade ou situação de emergência em função de seca ou estiagem reconhecida pelo MI, ficam sujeitas às normas gerais do Pronaf e às seguintes condições específicas:

Juros - Até R\$ 10 mil = **2,0% a. a.**

- Acima de R\$ 10 mil até R\$ 30 mil = **3,5% a. a.**

- Acima de R\$ 30 mil até R\$ 60 mil = **4,5% a. a.**



P20NAF
anos

MCR 10.18.10 – Normas Transitórias

b) as taxas de juros de que tratam os incisos I, II **e III** da alínea “a” deste item se aplicam para o financiamento de projetos que contemplem itens referentes às seguintes ações:

I - sistemas produtivos com reserva de água;

II - sistemas produtivos com reserva de alimentos para os animais;

III - recuperação e fortalecimento de cultivos alimentares regionais;

IV - recuperação e fortalecimento da pecuária e pequenas criações;

V - agroindústria para diversificação e agregação de valor à produção;

VI - agricultura irrigada no semiárido.



P20NAF
anos

MCR 10.20 – Pronaf Produtivo Orientado

Limite por beneficiário: mínimo de R\$ 18 mil e máximo de R\$ 40 mil por operação, por ano agrícola.

Taxa efetiva de juros: **4,5% ao ano.**

Assistência técnica:

a) obrigatória e remunerada durante 3 anos, com valor fixo de R\$ 1.100/ano ou R\$ 1.500/ano quando a unidade familiar de produção estiver na região Norte;

b) o pagamento da ATER será efetuado mediante a prévia apresentação de 2 laudos semestrais de acompanhamento (1º pagto: integral na liberação do crédito).



P20NAF
anos

MCR 10.20 – Pronaf Produtivo Orientado

Prazo de reembolso: até 10 anos, incluída a carência de 3 anos, com bônus de adimplência fixo de R\$ 3.300,00/R\$ 4.500,00.

- A unidade familiar de produção pode manter “em ser” até 2 (dois) financiamentos na linha;
- Os financiamentos deverão prever a liberação de parcelas durante os 3 (três) primeiros anos do projeto;
- A análise prévia dos empreendimentos a serem financiados serão realizados na forma definida pela SAF/MDA;
- A fonte de recursos dos financiamentos e o bônus de adimplência serão assumidos pelos Fundos Constitucionais.



P20NAF
anos

Assistência Técnica e Extensão Rural para produção sustentável

- **R\$ 236 milhões** em Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para mais **230 mil** novas famílias de agricultores familiares
- Foco na **produção de base agroecológica**
- Apoio na elaboração do Cadastro Ambiental Rural (CAR)



P20NAF
anos

Ampliação do mercado institucional para a agricultura familiar

- Compras de alimentos da administração federal: no mínimo **30%** serão da agricultura familiar

R\$ 1,6 bilhão

para compras da agricultura familiar
por meio do PAA e PNAE



P20NAF
anos

OBRIGADO!



joao.guadagnin@mda.gov.br
jose.henrique@mda.gov.br
gleiciane.silva@mda.gov.br
mauri.andrade@mda.gov.br
osmar.filho@mda.gov.br
thiago.gomes@mda.gov.br
wanderson.couto@mda.gov.br

Telefone: (61) 2020-0925

www.mda.gov.br

